CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO
Recebido em: 13/01/2022
Horário: 13:20h
395/2022 Cinthia Aquino
Assinatura

MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 015/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
[X] Aprovado.
[ ] Desaprovado.
[ ] Arquivado.
Em. 20/01/2022
Presidente

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que "ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BASE DO CARGO DE MÉDICO, ESTABELECIDO NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 012/93, DE 25 DE JANEIRO DE 1993.".

Faz-se necessário que esta Municipalidade altere o vencimento base do cargo de médico, estabelecido na Lei Municipal de nº 012/1993, de 25 de janeiro de 1993, diante do crescente quadro da Pandemia bem como das doenças virais. O vencimento base do cargo de Médico do Município de Fortim está bastante inferior ao aplicado nas regiões circunvizinhas dificultando assim a contratação do essencial profissional médico para este Município. Dessa forma, o reajuste do vencimento básico visa garantir a contratação de profissionais médicos para o fornecimento efetivo de serviços de saúde aos munícipes fortinenses.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Legislativo.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 015/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BASE DO CARGO DE MÉDICO, ESTABELECIDO NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 012/93, DE 25 DE JANEIRO DE 1993.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o valor do vencimento base do cargo de nível superior a seguir descrito, estabelecido no Anexo da Lei Municipal de nº 012/93, de 25 de janeiro de 1993:

I – Médico – R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2022 e revogando os dispositivos em contrário, em especial o inciso I da Lei Municipal nº 865/2022, de 11 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de janeiro de 2022.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
VENCIMENTO DOS MÉDICOS – PROJETO DE LEI 015/2022

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2022	2023	2024
Pessoal Civil e Obrigações Patronais	1.098.000,00	1.152.900,00	1.219.995,00
TOTAIS	1.098.000,00	1.152.900,00	1.219.995,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2022	2023	2024
Recursos Próprios/SUS	12.681.870,00	13.315.953,00	14.090.908,00
TOTAIS	12.681.870,00	13.315.953,00	14.090.908,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2022.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2022.

Fortim, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município.

Considerando um acréscimo de 10% da RCL para 2022 com relação a do exercício de 2021. O acréscimo na folha relativo ao **VENCIMENTO DO CARGO DE MÉDICO** à estimativa do percentual anual para 49,03%, menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54%.

Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringe os limites de gastos com pessoal disposto no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salientamos que o acréscimo anual será em média de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais)

Fortim, 13 de Janeiro de 2022.

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Maria Aldizia
Rodrigues de Araújo
Secretária Municipal
de Saúde de Fortim